



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

27 de Janeiro de 2014

Ano III

Edição N° 285

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N°. 001/2013.

Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Jerry Adriano da Maia.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR e **JERRY ADRIANO DA MAIA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 8.987.116-6, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 043.595.359-10, CNH registrada sob nº 04384147085, residente e domiciliado(a) na Avenida: Paraná, 149, Bairro Vila Santa Maria, nesta cidade de Mauá da Serra, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 364/2013, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, ajustam:

Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 364/2013, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2013, as partes acima identificadas **rescindem o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de MOTORISTA CATEGORIA “D”, que consiste em conduzir e manobrar de forma prudente veículos da municipalidade compatíveis com a categoria “D”, bem como transportar pessoas e cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Executar outras atividades correlatas, na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **a partir da presente data, dando ambas as partes plena quitação das obrigações que entre si celebraram no referido contrato**, não tendo mais nada a reclamar.

Por estarem assim quitados, firmam a presente rescisão, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mauá da Serra, 24 de janeiro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Contratante

JERRY ADRIANO DA MAIA
Empregado Temporário

TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França
CPF: 063.567.629-00

Nome: David Junior Toreli
CPF: 071.774.689-51



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

27 de Janeiro de 2014

Ano III

Edição N° 285

PORTARIA N° 005/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

RESCINDIR: a partir de 24/01/2014, o Contrato Administrativo do Empregado Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2013 firmado com o (a) Senhor (a) *Jerry Adriano da Maia*, portador da cédula de identidade n° 8.987.116-6, na função de motorista, contratado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.